



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 002/2018

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 002/2018, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à ação de Análise do processo de prestação de contas da Universidade Federal de Alagoas referente ao exercício de 2017**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2018.

I) INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos exames realizados na Ação Global AG002/2018, cujo objetivo é realizar uma análise das peças formadoras do Relatório de Gestão da UFAL referente ao exercício de 2017, auxiliando a confecção do Relatório de Gestão no preenchimento dos quadros pertinentes ao atendimento das recomendações e deliberações dos órgãos de controle, contribuindo através da análise da legalidade da elaboração do documento, minimizando eventuais falhas ou impropriedades. A ação em epígrafe foi realizada a partir da Portaria Nº 002/2018-AG/UFAL.

A atividade foi iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviço Nº 002/2018, expedida pela unidade de auditoria interna da Instituição, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interno do ano em curso.

A ação foi realizada na sede da Auditoria Geral e resultou na confecção de peças formadoras do Relatório de Gestão do ano de 2017 que são de competência da unidade de auditoria interna.

Por meio do Processo Nº 23065.043865/2017-68, bem como por e-mail, a Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst) remeteu à Auditoria Geral o conteúdo pertinente ao Relatório de Gestão, dando ciência da necessidade de disponibilização de informações de competência da AG para a confecção do Relatório de Gestão 2017, estabelecendo o dia 27/01/2018 como prazo de atendimento.

Uma vez designada equipe técnica para a realização da atividade de auditoria, passou-se a colher as informações necessárias, formatando-as de acordo com o layout estabelecido pelos normativos aplicáveis, quais sejam: Resolução TCU nº 234/2010, Instrução

Normativa TCU nº 63/2010, Decisão Normativa-TCU nº 154/2016 e Decisão Normativa TCU nº 161/2017.

Os arquivos anexos enviados pela Proginst para preenchimento pela AG foram os seguintes:

Atuação da unidade de auditoria interna.doc

Descrição das estruturas de governança.doc

Gestão riscos e controles internos.doc

Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos.doc

Certificado de Auditoria.doc

Elementos para caracterização da responsabilidade de agentes sobre falha ou irregularidades.doc

Parecer do dirigente do órgão de controle interno.doc

Relatório e ou parecer da unidade de auditoria interna.doc

Tratamento de determinações e recomendações do TCU.doc

Tratamento de recomendações do órgão de controle interno.doc

Após criteriosa análise dos conteúdos recebidos, foi realizada a seleção das tabelas que realmente eram pertinentes à Auditoria Geral da Instituição, sendo as demais informadas à Proginst qual unidade tinha sua correspondente competência para preenchimento.

Insta necessário registrar que o arquivo Elementos para caracterização da responsabilidade de agentes sobre falha ou irregularidades.doc foi preenchido a partir de informações disponibilizadas pela Corregedoria Seccional da UFAL, que prontamente disponibilizou dados que serviram de subsídios para a construção do quadro respectivo.

Uma vez preenchidos todos os arquivos solicitados pela PROGINST por meio do Processo nº 23065.043865/2017-68 e e-mail datado de 8 de janeiro de 2018 enviado pelo Coordenador CPAI/PROGINST/UFAL, a Auditoria Geral enviou também por e-mail à PROGINST todos arquivos e informações de sua competência para a formação do Relatório de Gestão 2017.

Foram enviados pela Auditoria Geral da UFAL os quadros/tabelas que compõem o relatório de gestão: 1) Atuação da unidade de auditoria interna; 2) Descrição das estruturas de Governança; 3) Gestão de Riscos e Controles Internos; 4) Relatório e ou Parecer da Unidade de Auditoria Interna; 5) Tratamento de determinações e Recomendações do TCU; e Tratamento de recomendações do órgão de controle interno.

Registre-se que todos os procedimentos adotados para atender, originariamente, a esta diligência se encontram devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN). Contudo, considerando que esta unidade de auditoria interna não disponibiliza equipamento de digitalização, nem todos os papéis de trabalho foram inseridos no Sistema SADIN, sendo certo, entretanto, que a versão física dos mesmos estão inseridos no Arquivo desta unidade de auditoria (Processo N° 23065.001734/2018-94).

II) ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos da presente atividade de auditoria tiveram como escopo diretrizes e regras estabelecidas através Instrução Normativa TCU n° 63/2010, Decisão Normativa-TCU n° 154/2016 e Decisão Normativa TCU n° 161/2017.

Nenhuma restrição foi imposta aos exames.

III) AMOSTRA AUDITADA:

Todos os arquivos digitais enviados pela Proginst foram objeto de preenchimento pela equipe técnica de auditoria. Os referidos arquivos digitais referiam-se aos itens formadores do Relatório de Gestão 2017 cujo preenchimento seria de atribuição da Auditoria Geral.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Disponibilização de informações e preenchimentos dos quadros de competência da Auditoria Geral para confecção do Relatório de Gestão do ano de 2017 da Universidade Federal de Alagoas.

a) Evidência:

Processo N° 23065.043865/2017-68.

E-mails enviados pela Auditoria Geral à CPAI/PROGINST.

b) Fato:

A Auditoria Geral preencheu todos os arquivos digitais solicitados pela Proginst por meio de mensagem eletrônica em 8 de janeiro de 2018, pertinentes aos itens de atribuição da AG para formação do Relatório de Gestão 2017.

V) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da UFAL prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere à atividade de auditoria de prestação de contas do exercício de 2018, especificamente quanto às informações de competência da Auditoria Geral da UFAL, esta unidade de auditoria interna atuou no sentido de promover o regular e tempestivo atendimento das informações solicitadas.

Desta feita, em atendimento à Portaria N° 002/2018-AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, **sugerindo-se a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência, retornando os autos a esta Auditoria Geral para arquivamento**, haja vista não existirem recomendações a serem científicas a qualquer unidade.

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(a) unidade(s) auditada(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação**.

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Áreas, unidades e setores auditados:

b) Cronograma executado:

Planejamento: 08/01/2018 a 09/01/2018.

Execução: 10/01/2018 a 26/02/2018.

Relatório: 27/02/2018 a 27/02/2018.

c) Recursos utilizados:

Humanos: 02 servidores da Auditoria Geral (André Luiz Salgueiro Guedes e Thyago Bezerra Sampaio).

Materiais: Arquivos digitais de relatórios de gestão de anos anteriores.

Tecnológicos: Acesso ao sítio eletrônico do TCU, ao Sistema MONITOR da CGU e ao sistema SIG/SIPAC da UFAL.

d) Técnicos Responsáveis pelo Relatório:

Coordenador: Thyago Bezerra Sampaio

Equipe de Apoio: André Luiz Salgueiro Guedes

Maceió, 27 de fevereiro de 2018.

Thyago Bezerra Sampaio
Coordenador da Equipe de Auditoria

André Luiz Salgueiro Guedes
Membro da Equipe de Auditoria

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral *Pro Tempore* da UFAL